

	<p><b>Protocolo Nº</b> 20240603172906526</p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU</b>, às 03/06/2024 17:29:07, por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE</b>.</p>
---	--

## DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 202340600237

**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
<b>Número</b> 202340600237	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	<b>Competência</b> Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
	<b>Situação</b> JULGADO		<b>Distribuído Em:</b> 02/03/2023
<b>Julgamento</b> 07/05/2024			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	00577673513	RULZILENE OLIVEIRA ALMEIDA
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Anexos		
	Nome	Tipo
1	<a href="#">2881768_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf</a>	Petição
2	<a href="#">2881768_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf</a>	Outros documentos
3	<a href="#">2881768_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf</a>	Outros

		documentos
4	<a href="#">2881768_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04.pdf</a>	Outros documentos

### ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegitimidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

**Imprimir**



**EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE  
TRANSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

**Processo: 202340600237**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RULZILENE OLIVEIRA ALMEIDA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 3.265,52 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome da advogada **KELLY CHRYSYTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
Pede Juntada,

Aracaju, 29 de maio de 2024

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSYTIAN SILVA MENENDEZ**  
**OAB/SE 2592**

			N° DA CONTA JUDICIAL
			0
N° DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	27/05/2024	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	
27/05/2024	024775914	00086947920238250001	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Aracaju	Vara Cível	RÉU	3265,52
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
RULZILENE OLIVEIRA ALMEIDA		FÍSICA	00577673513
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
0EC95DB97656F480			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602473 75914.047677 6 97380000326552			

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE****GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 202340600237

Nº Conta Judicial.....: 034/28.999313-4

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 05/06/2024	Valor Cobrado R\$ 3.265,52
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 02477591-4	Autenticação Mecânica

**Banese**

047-7

04791.59097 00001.602473 75914.047677 6 97380000326552

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>05/06/2024</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE Nº Conta Judicial: 034/28.999313-4					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 16/05/2024	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 16/05/2024	Nosso Número <b>02477591-4</b>
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 3.265,52</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA      CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Retroagimos 1 mês
Valor Nominal	R\$ 1.856,25
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2020 a Abril/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	16/03/2023 a 30/05/2024
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1339 dias	1,285967
Percentual correspondente	1339 dias	28,596663 %
Valor corrigido para 01/04/2024	(=)	R\$ 2.387,08
Juros(441 dias-14,00000%)	(+)	R\$ 334,19
Sub Total	(=)	R\$ 2.721,27
Honorários (20%)	(+)	R\$ 544,25
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 3.265,52</b>